



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **19 de MAIO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **02 de JUNHO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0000074-46.2024.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR em desfavor de ESPÓLIO DE MIGUEL PIZZI FILHO representado(a) por ELIANE PIZZA.

**BEM:** **Parte Ideal de 450,00m<sup>2</sup> do Imóvel:** Imóvel urbano, constituído pela área de terras com 750,00m<sup>2</sup>, destacada da data nº 10 (dez), da quadra nº 34 (trinta e quatro), situada na cidade de Iguaçu, desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Na frente com a Avenida Sergipe, numa largura de 15,00 metros; de um lado com a data nº 09, numa extensão de 50,00 metros; de outro lado com as datas nºs 11, 12, 13 e 14, numa extensão de 50,00 metros, e finalmente; aos fundos com a data nº 19, numa largura de 15,00 metros”. **Matrícula nº 508 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga/PR.**

**AVALIACÃO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 19/12/2025 (seq. 65).

**DEPÓSITO:** Em mãos do exequente (seq. 34).

**ÔNUS:** Conforme Matrícula nº 508 na data de 14/04/2026: **a) Proprietário:** João Laurentino da Silva (R.1); **b) Penhora dos presentes autos (R.2 e Av.3).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.366,92 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) em 27/05/2024 (seq. 19.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

**OBSERVAÇÃO:** O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.



Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) ESPÓLIO DE MIGUEL PIZZI FILHO representado(a) por ELIANE PIZZA, por meio de seu(ua) representante legal, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) JOÃO LAURENTINO DA SILVA e os demais terceiros eventualmente interessado(a)(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

**PUBLICAÇÕES:** As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 17/04/2026.

**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**  
JUÍZA DE DIREITO

